

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 DIRAB - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
 SUARM - SUPERINTENDÊNCIA DE ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES
 GEMOV - GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES

COMUNICADO DIRAB/SUARM/GEMOV Nº 203/2011

PARA: TODAS AS SUREG'S; TODAS AS BOLSAS; A.B.M. E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 163/2011.

1 – Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)	Lote	R\$
1	2.742.120,25	5	2.831.640,00	9	3.507.780,00
2	4.002.792,00	6	4.819.502,80	10	3.893.683,67
3	4.120.387,35	7	3.156.380,00	11	6.222,438,89
4	5.560.577,20	8	4.621.413,52	12	471.190,00

2 – Para os lotes **2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11**, será de responsabilidade da transportadora contratada o pagamento do serviço de braçagem para descarregamento do produto no destino. Entende-se por serviço de braçagem, todos os procedimentos de mão de obra tais como descarregamento, ensaque, costura, emblocamento, varredura e outros necessários à retirada/colocação do produto caminhão/armazém.

3 - "Para fins de preenchimento das ATRs, os valores a serem nelas consignados deverão obedecer aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento do lote:

Sublote	(%)	Sublote	(%)	Sublote	(%)	Sublote	(%)	Sublote	(%)
1.1	36.486	2.3	11.427	4.1	18.280	8.1	21.463	11.1	3.767
1.2	12.846	2.4	1.033	4.2	1.733	8.2	32.196	11.2	21.570
1.3	5.402	2.5	44.590	4.3	13.858	8.3	31.432	11.3	22.162
1.4	2.946	2.6	4.806	4.4	26.393	8.4	12.102	11.4	22.162
1.5	1.225	2.7	24.193	4.5	36.956	8.5	2.807	11.5	30.339
1.6	11.107	3.1	16.584	4.6	2.780	9.1	69.018	12.1	42.989
1.7	9.361	3.2	21.180	5.1	100.00	9.2	30.982	12.2	43.206
1.8	16.104	3.3	2.315	6.1	77.239	10.1	62.178	12.3	10.814
1.9	0.637	3.4	13.032	6.2	6.943	10.2	10.757	12.4	2.991
1.10	3.886	3.5	26.690	6.3	15.818	10.3	8.823	-	-
2.1	2.524	3.6	12.456	7.1	44.856	10.4	12.751	-	-
2.2	11.427	3.7	7.743	7.2	55.144	10.5	5.491	-	-

4 – O prazo para execução e o fluxo semanal de embarques serão:

Lote	Dias úteis	Fluxo semanal de embarques (kg)	Lote	Dias úteis	Fluxo semanal de embarques (kg)
1	53	3.257.830	7	36	972.220
2	36	1.472.220	8	40	1.191.790
3	36	1.719.110	9	45	888.890
4	36	1.530.000	10	45	940.970
5	54	555.555	11	40	1.691.000
6	47	977.020	12	12	3.229.165

5 – Capacidade máxima de fluxo diário das unidades armazenadoras envolvidas:

37.000 kg	Recepção diária em Boa Vista, Cacoal, Floriano, Formoso do Araguaia, Rio Branco e Russas (sublote 10.4)
74.000 kg	Recepção diária em Araguaína, Arcoverde, açú, Caicó, Currais Novos, Manaus, Monteiro, Mossoró, Palmeira dos Índios, Parnaíba, Picos, Russas (sublote 2.7) Santa Maria da vitória, Senador Pompeu
111.000 kg	Recepção diária em Ananindeua, Campina Grande, Crateús, icó, Iguatu, Imperatriz, João Pessoa, juiz de Fora, Juazeiro do Norte, Maceió, Maracanaú (sublote 9.1), Maracanaú (sublote 10.1), Montes Claros, Patos, São Luís, Sobral e Teresina
140.000 kg	recepção diária em Colatina
148.000 kg	Recepção diária em Natal
320.000 kg	Recepção diária em Itapuranga e Brasília
320.000 kg	Expedição diária em São Miguel do Iguaçu

5.1 - A critério da Conab, de acordo com as situações técnico-operacionais, poderá haver aumento, redução ou suspensão temporária do fluxo semanal de embarques.

5.2 – Os embarques para São Luís, sublotes 3.7, 8.5, 10.5 e 11.1, obedecerão cronograma específico a ser estabelecido no momento da operacionalização dos transportes.

6 – A Garantia de que trata o item 7 do Aviso Específico nº 163/2010 deverá ser integralizada com os seguintes valores:

Lote	Valor da Garantia (R\$)	Lote	Valor da Garantia (R\$)	Lote	Valor da Garantia (R\$)
1	502.455,15	5	69.900,00	9	93.200,00
2	123.490,00	6	106.993,60	10	98.661,00
3	144.198,92	7	81.550,00	11	157.602,80
4	128.336,40	8	111.075,18	12	114.412,50

7 - Valor do produto para efeito de emissão dos documentos fiscais:

R\$0,2910/kg para origem nos Estados de Goiás e Paraná

R\$0,2330/kg para origem no Estado de Mato Grosso

R\$0,3350/kg para origem no Estado de Tocantins

8 – A unidade armazenadora de destino em São Luís – MA, indicada para os sublotes **3.7, 8.5, 10.5 e 11.1**, fica alterada para:

Armazém: Conab

CDA: 49.0287.0224-0

Endereço: Rodovia BR 135 km 01 – São Luís-MA

9 – A quantidade de produto indicada para o sublote 12.3 fica alterada de 750.000kg para 500.000 kg.

10 – Acrescenta-se ao lote 12, o sublote 12.4, conforme a seguir:

Origem: Dianópolis-TO	Destino: Formoso do Araguaia-TO
CDA: 80.A210.0002-6	CDA: 80.0287.0017-0
Armazém: Agrícola Sete Campos Ltda.	Armazém: Conab
End.: Rodovia da Soja – Garganta, km 65	End.:Estrada da Fazenda Rancho, 25 km 3,5
Produto: P-269-0 – milho em grãos a granel	Quantidade: 250.000 kg
Acond.: 1 G – granel – safra 2008/2009	
Tp. Estoque – Ct. Opção	

11 – Para os lotes **9 e 10**, a empresa arrematante deverá apresentar Certificado de Operador de Transporte Multidimensional – COTM, na forma prevista no §8º, da Resolução nº 794, de 22.11.2004, da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT. A apresentação do Certificado deverá ocorrer no momento da entrega das Autorizações de Transporte – ATR, no prazo determinado no item 10 do Aviso de Frete 163/2011.

12 - Os conhecimentos de transporte – CTRC, que acobertarem as operações de transporte, deverão ser emitidos pela arrematante (matriz ou filial) do mesmo nº de inscrição no CNPJ indicado no resultado do leilão. Tal medida implica na observação da regularidade no SICAF do prestador do serviço no momento do pagamento das faturas, devendo a Bolsa de Mercadorias que intermediar o negócio, verificar a condição de participação dos seus clientes.

Milton Libardoni

Sup.de Arm.e Movimentação de Estoques
Superintendente

Rogério Colombini

Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor